Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 967A

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Instância de Governança Regional PONTAL PAULISTA de Turismo
------- Missão: -------
Apoio aos **Municípios** com **Interesse Turístico**

OFICIO ESPECIAL Pirapozinho, 11 Abril de 2025

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

A diretoria da Associação da Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo convoca os **diretores** da entidade, **interlocutores** municipais de turismo, **Prefeitos**, **Chefes de Gabinete**, Diretores de **Esporte** dos municípios da RT PP, para participarem da Reunião Ordinária, para na Data, Horário e Local abaixo descrito, deliberar sobre a seguinte Pauta:

- Implantação de Rota Ciclística Costa Oeste e Eixo Pontal Paulista
- Filiação de Prefeituras
- Importância do SISMAPA, Destino Oeste Paulista e IGR
- Representação em Feiras 2025 e Eventos Municipais
- Realização de Eventos e Promoções para captação de recursos

Data: 15/04/2025
Horário: 14h30min
Local: https://calendar.app.google/WhCQLHkaZbsnuvUi6 (LINK)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Data: 11/04/2025 13:35:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Presidente da IGR Pontal Paulista
18 99742-4512

ASSOCIAÇÃO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista_governaca



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028